

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE
RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO – ARIE MATA DO NOÉ
REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2024 POR MEIO PRESENCIAL.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, das 09h00 às 10h25, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Mata do Noé, na Sala 206 do Centro Administrativo Municipal / 2º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José.

Participaram os seguintes conselheiros titulares: Délcio Marques do Carmo Júnior – Diretoria de Políticas Urbanas; Adriano Guimarães Parreira – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA; João Martins de Resende Neto – Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA; Francis Vanine de Andrade Reis – Proprietários de imóveis localizados no entorno da ARIE Mata do Noé; Sotero José Greco Guimarães – Instituto Estadual de Florestas - IEF. Durante a discussão do item 3 da pauta, o conselheiro Adriano Guimarães Parreira necessitou se retirar devido a compromisso previamente agendado.

Participaram os seguintes conselheiros suplentes: Newton Gontijo Sampaio – Diretoria de Meio Ambiente (no exercício da titularidade); Willian de Araújo – Diretoria de Políticas Urbanas.

Justificaram ausência os seguintes conselheiros: Marco Túlio Silva Santos – Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente – SEPLAM (presidente do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé); Vilma Aparecida Messias – Diretoria de Meio Ambiente (titular).

Participaram também: Verônica Maria Ramos do Nascimento França, Magno Gomes dos Santos e Marco Alfredo Gomes Colombini, todos representantes da COPASA. **Com a palavra, Newton Gontijo Sampaio, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, dá boas-vindas, agradece a presença de todos e apresenta a seguinte pauta:** Item 1. Abertura e verificação de quórum; Item 2. Regimento Interno (apresentação da minuta: Dr. Francis); Item 3. Proposta de compensação da COPASA; Item 4. Assuntos Gerais; Item 5. Encerramento. **Após a constatação do quórum, Newton Gontijo Sampaio, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, dá início a reunião.** Item 2. **Regimento Interno (apresentação da minuta: Dr. Francis).**

A minuta de Regimento Interno do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé havia sido encaminhada previamente aos conselheiros. Adriano Guimarães Parreira apontou que, de acordo com a minuta do Regimento Interno, os mandatos dos conselheiros seriam de dois anos e a composição inicial do Conselho Gestor se daria conforme composição contida no artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.411/2021, que instituiu o Conselho Gestor. Perguntou qual seria o marco temporal de início de mandato definido pelo Regimento a ser aprovado, se seria a partir da publicação daquele Decreto, ou da aprovação do Regimento Interno, ou outro marco. Francis Vanine de Andrade Reis esclareceu entender que o referido mandato, com a composição citada, se daria a partir da aprovação do Regimento Interno. Adriano Guimarães Parreira questionou sobre a paridade entre as entidades que compõem o Conselho Gestor, conforme disposto no Capítulo III da proposta de regimento em discussão, e ficou acordado que a entrada de novos membros, ou mudança das entidades, se daria após a consolidação do atual Conselho, decorridos os dois anos de mandato que se iniciaria a partir daquela reunião, dependendo da manifestação expressa das entidades interessadas. Adriano Guimarães Parreira informou que leciona na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e também trabalha na Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e que tem

conhecimento que integrantes da UEMG desenvolvem projetos de pesquisa na área da Mata do Noé. Perguntou se as referidas entidades poderiam se candidatar a ocupar cadeira no Conselho Gestor e/ou participar das suas reuniões e trabalhos de alguma forma. Francis Vanine de Andrade Reis esclareceu que representantes das entidades em questão podem participar, por exemplo, como convidados nas reuniões, ou também integrando as Câmaras Temáticas do Conselho Gestor. Newton Gontijo Sampaio afirmou que a participação e contribuição das referidas entidades nas reuniões e trabalhos do Conselho Gestor será muito bem-vinda. Francis Vanine de Andrade Reis sugeriu que ambas entidades possam ser convidadas para uma próxima reunião do Conselho Gestor para apresentarem os projetos que vem sendo desenvolvidos por elas na área da Unidade de Conservação. Sotero José Greco Guimarães comentou que, em reuniões de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação estaduais, ocorrem com frequência apresentações neste sentido e destacou a relevância que o mesmo possa ocorrer com relação ao Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé. João Martins de Resende Neto ressaltou a importância de o Conselho Gestor ter ciência do que vem sendo desenvolvido na ARIE Mata do Noé. Adriano Guimarães Parreira perguntou quem deliberaria e decidiria acerca dos posicionamentos que forem apontados pelo Conselho Gestor, visto se tratar de órgão consultivo. Newton Gontijo Sampaio afirmou entender que este papel caberia ao Poder Executivo municipal. Willian de Araújo ressaltou que a definição do caráter consultivo do Conselho Gestor se deve ao que estabelece a legislação federal pertinente. Destacou, ainda, a relevância de quaisquer posicionamentos que o Conselho Gestor venha a tomar, ainda que apresentem caráter consultivo. Sotero José Greco Guimarães perguntou se a ARIE Mata do Noé terá um gestor pessoa física e uma sede própria. Newton Gontijo Sampaio respondeu ainda não ter conhecimento acerca de definições desta natureza. Willian de Araújo destacou entender que, à medida que a Unidade for sendo efetivamente implantada e consolidada, estas definições administrativas serão naturalmente realizadas. Délcio Marques do Carmo Júnior sugeriu que seja retirado, do artigo 3º da minuta, dispositivo que aponta como competência do Conselho Gestor solicitar a realização de audiências públicas na hipótese de licenciamento ambiental de obras ou atividades que resultem em significativo impacto ambiental na zona de amortecimento da Unidade de Conservação. Esclareceu que, ainda que competência neste sentido conste no Decreto que instituiu o Conselho Gestor, a publicação do Decreto se deu anteriormente à edição de Lei específica que rege o entorno da Unidade, que determina o que pode ser feito e os possíveis usos e ocupações do solo no entorno. Destacou também que, conforme legislação específica relativa ao entorno da Unidade, que possui natureza restritiva, não seria permitida implantação de empreendimentos que resultem em significativo impacto ambiental naquela área. Informou entender, portanto, que não haveria necessidade desta competência específica para o Conselho Gestor. Sugeriu que, caso o Conselho Gestor aceite a sugestão de retirada do referido dispositivo na minuta do Regimento Interno, seja recomendado ao Executivo municipal a supressão de dispositivo similar constante do Decreto de instituição do Conselho Gestor. Délcio Marques do Carmo Júnior sugeriu também que seja acrescido, na minuta, dispositivo que defina como se daria o desempate em caso de votações no Conselho Gestor que porventura estejam empatadas. Francis Vanine de Andrade Reis sugeriu que tal dispositivo conste no artigo 9º, nas competências da presidência do Conselho Gestor, a quem caberia o voto de desempate. Adriano Guimarães Parreira fez a leitura do artigo 8º da proposta de regimento, que dispõe que "*o Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Secretário titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente (SEPLAM), o qual será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo representante da Diretoria de Meio Ambiente e, em sua falta, por seu suplente*", e perguntou sobre quem substituiria a representante titular da Diretoria de Meio Ambiente, Vilma Aparecida Messias, na sua eventual ausência.

naquelas situações, tendo sido esclarecido que, conforme composição atual do Conselho Gestor, a presidência, naqueles casos, caberia a Newton Gontijo Sampaio, conselheiro suplente representante da Diretoria de Meio Ambiente. Newton Gontijo Sampaio, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, colocou em votação a minuta de Regimento Interno, com as sugestões de alterações propostas pela plenária do Conselho Gestor, tendo sido aprovada por unanimidade, com 05 (cinco) votos favoráveis, dos conselheiros Délcio Marques do Carmo Júnior, Adriano Guimarães Parreira, João Martins de Resende Neto, Francis Vanine de Andrade Reis e Sotero José Greco Guimarães. Em seguida, Newton Gontijo Sampaio parabenizou e agradeceu o trabalho desenvolvido por Francis Vanine de Andrade Reis na elaboração da minuta do Regimento Interno, além das contribuições dos demais conselheiros na presente reunião.

Item 3. Proposta de compensação da COPASA. João Martins de Resende Neto agradeceu o atendimento do Conselho Gestor à solicitação da COPASA para apresentação da proposta de compensação na presente reunião. Esclareceu que a COPASA está num processo de licenciamento ambiental junto ao Estado, e que também há uma demanda de compensação ambiental, no âmbito municipal, resultante das obras do sistema de esgotamento sanitário em Divinópolis. Informou que as tratativas relativas ao cumprimento desta compensação ambiental vêm de alguns anos, tendo sido encontradas inúmeras dificuldades pelo caminho. Afirmou que, finalmente, em meados de 2023, se chegou a uma solução que foi apresentada ao Município, e que o Município teria entendido que ela teria viabilidade. Informou que a referida proposta seria apresentada agora ao Conselho Gestor pela equipe da COPASA. Neste momento, os demais representantes da COPASA tiveram direito à palavra. Marco Alfredo Gomes Colombini, representante da COPASA, apresentou ao Conselho Gestor a proposta de compensação ambiental da Companhia por intervenções realizadas por ela em áreas de preservação permanente (APPs) no município, que consiste na aquisição, pela COPASA, de área de 31,17 hectares pertencente a particulares inserida na ARIE Mata do Noé para repasse ao município, além de realização de recuperação ambiental em área de aproximadamente 6,26 hectares também dentro da ARIE Mata do Noé, em área distinta daquela destinada para repasse ao município. Informou que a recuperação ambiental envolveria reflorestamento desta área, além de cercamento nos trechos que esta medida se mostrar adequada. Ao longo da apresentação da proposta de compensação ambiental pelos representantes da COPASA, o conselheiro Adriano Guimarães Parreira perguntou se a proposta da Companhia se restringia apenas a regularização fundiária ou incluiria a recuperação ambiental de parte da área a ser destinada ao Município, sobretudo uma delas que se apresentava mais degradada conforme delimitação no mapa mostrado. Foi dito que aquela área se destinaria a outros fins, equipamentos urbanos, não sendo possível de recuperação. Adriano Guimarães Parreira, em seguida, pediu licença e se retirou da sala de reuniões pois havia outro compromisso, pré-agendado e inadiável naquele momento. João Martins de Resende Neto esclareceu, também, que a proposta da COPASA estaria em consonância com a minuta do Plano de Manejo da ARIE Mata do Noé que se encontra disponível para acesso público. Francis Vanine de Andrade Reis sugeriu que a anuência do Conselho Gestor esteja condicionada à proposta da COPASA estar em conformidade com a versão definitiva do Plano de Manejo da ARIE Mata do Noé, quando da aprovação do Plano de Manejo. Newton Gontijo Sampaio perguntou qual seria o prazo pelo qual a COPASA realizaria a recuperação ambiental apresentada. Marco Alfredo Gomes Colombini respondeu que a proposta seria de realização da recuperação ambiental com monitoramento e manutenção durante três anos. Sotero José Greco Guimarães sugeriu que sejam utilizadas mudas de porte considerável, de modo a se ter uma maior efetividade no reflorestamento. Francis Vanine de Andrade Reis perguntou aos representantes da COPASA se já teria havido uma conversa da Companhia com os proprietários da

área a ser recuperada. Verônica Maria Ramos do Nascimento França, representante da COPASA, respondeu que isto ainda não ocorreu, que a COPASA estaria inicialmente buscando a anuência do Conselho Gestor da Unidade, e destacou que a proposta também terá que ser apresentada pela COPASA ao órgão ambiental estadual, para aprovação. Newton Gontijo Sampaio propôs que, não havendo mais perguntas aos representantes da COPASA, cada conselheiro possa manifestar seu posicionamento quanto à proposta apresentada. Délcio Marques do Carmo Júnior sugeriu a criação de uma Câmara Temática para se discutir melhor a proposta. Willian de Araújo também sugeriu a criação da referida Câmara Temática, de modo que haja definição de posicionamento do Conselho Gestor acerca da proposta após a conclusão dos trabalhos da Câmara. Newton Gontijo Sampaio informou que, conforme Regimento aprovado, as Câmaras Temáticas devem ser compostas por no mínimo três integrantes e perguntou quais conselheiros se voluntariaram a compor a Câmara Temática sugerida por Délcio Marques do Carmo Júnior e Willian de Araújo. Newton Gontijo Sampaio esclareceu também a necessidade de que haja, entre os componentes da Câmara Temática, a definição de quem seria seu coordenador e o seu relator. Os conselheiros João Martins de Resende Neto e Sotero José Greco Guimarães se voluntariaram a compor a referida Câmara Temática, não havendo mais voluntários para compô-la. Não houve, também, conselheiros voluntários a serem responsáveis pela sua coordenação ou relatoria. Newton Gontijo Sampaio pontuou, como presidente em exercício do Conselho Gestor da Unidade, que a presidência entende que, com tudo que foi apresentado pela COPASA, há elementos suficientes para o Conselho Gestor dar parecer favorável ou contrário à proposta da Companhia. Neste momento, não houve manifestação contrária de qualquer conselheiro quanto a se apreciar a proposta na presente reunião. Em seguida, o presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, Newton Gontijo Sampaio, colocou a proposta da COPASA em apreciação pela plenária, tendo havido manifestações favoráveis por unanimidade, com 04 (quatro) manifestações favoráveis, dos conselheiros Délcio Marques do Carmo Júnior, João Martins de Resende Neto, Francis Vanine de Andrade Reis e Sotero José Greco Guimarães. **Item 4.** Assuntos Gerais. **Item 5.** Encerramento. Não havendo mais assuntos a tratar, Newton Gontijo Sampaio, presidente em exercício do Conselho Gestor da ARIE Mata do Noé, agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68D176F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/05/2024. Edição 3769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>